



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020

Nº 5.520



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 13 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 40 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora FELIZARDA BEZERRA MOTA, matrícula 763930-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 41.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

os Atos nº 29 e 30 - NM e as Portarias CCI nº 36 e 37 - EX, de 9 de janeiro de 2020, publicados na edição 5.519 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 42.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 832 - NM, de 25 de março de 2019, publicado na edição 5.324 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia WAGNER CAMELO SOUSA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12
AGETO	12
ATS	13
DETRAN	13
IGEPREV	15
NATURATINS	18
RURALTINS	19
JUCETINS	19
DEFENSORIA PÚBLICA	19
TRIBUNAL DE CONTAS	24
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	31

ATO Nº 43 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WELLINGTON BARBOSA REBELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 44 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GERIVAL AIRES NEGRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 45 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

NOMEAR

JULIANE OLIVEIRA PORTILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 46 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO OLIMPIO PEREIRA FURTADO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Parcerias e Concessões - DAS-3, da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 20 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

MANTER

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Militar FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO, matrícula 721806-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 41 - EX, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WELLINGTON BARBOSA REBELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 42 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 1, de 1º de janeiro de 2019, resolve

MANTER

cedido à Câmara Municipal de Palmas o Fiscal de Defesa Agropecuária LENITO COELHO ABREU, matrícula 939186-2, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 43 - EX, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRANTO, a partir de 9 de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 44 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 2 de janeiro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Município de Porto Nacional os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, matrícula 946555-4, Psicóloga;
2. SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, matrícula 896175-1, Auxiliar de Enfermagem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 45 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 2 de janeiro de 2017, resolve

MANTER

cedido ao Município de Porto Nacional o Professor da Educação Básica ARNALDO PEREIRA LOGRADO, matrícula 505733-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 46 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 2 de janeiro de 2017, resolve

MANTER

cedido ao Município de Porto Nacional o Assistente Administrativo MARILVAN BONIFÁCIO MOURA, matrícula 547879-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 47 - EX, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULIANE OLIVEIRA PORTILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 001/2020/GAF/CAMIL, 06 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa servidores para comissão de elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (Marmitex), para atender as demandas da Casa Militar.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando que a Casa Militar é o órgão responsável por zelar pela segurança do Governador, Vice e seus familiares, bem como as dependências do Palácio Araguaia;

Considerando que as equipes de segurança trabalham em regime de escalas 24h e que o órgão não possui em sua estrutura gratificação tipo Auxílio Alimentação para oferecer ao seu efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para elaborar Termo de Referência para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (marmitex) na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, bem como, levantamento do quantitativo diário (almoço e jantar), valores por unidade, para atender as demandas da Casa Militar:

POSTO/GRAD.	RG	NOME	Mat.
MAJ QOE	04.638/1	SÉRGIO RICARDO MARCHESINI MARMELLO	823100
3ºSGT QPPM	05.802/2	LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO	76068

Art. 2º Determinar a entrega do Termo de Referência até o dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

ÁLON NERY AMARAL - CEL QOPM
Secretário-Executivo da Casa Militar

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO AIRES DA SILVA FILHO, 1º TEN QOA, Mat. 880088, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa LOCADORA E COMER. DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos, para atender as necessidades da Casa Militar:

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas,

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º DESIGNAR a servidora LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO, 3º SGT QPPM, Número Funcional 76068, como substituta, para acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

ÁLON NERY AMARAL - CEL QOPM
Secretário-Executivo da Casa Militar

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO AIRES DA SILVA FILHO, 1º TEN QOA, Mat. 880088, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 003/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos, para atender as necessidades da Casa Militar:

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas,

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º DESIGNAR a servidora LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO, 3º SGT QPPM, Número Funcional 76068, como substituta, para acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

ÁLON NERY AMARAL - CEL QOPM
Secretário-Executivo da Casa Militar

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO AIRES DA SILVA FILHO, 1º TEN QOA, Mat. 880088, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00033, firmado com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos com blindagem, para atender as necessidades da Casa Militar:

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas,

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º DESIGNAR a servidora LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO, 3º SGT QPPM, Número Funcional 76068, como substituta, para acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

ÁLON NERY AMARAL - CEL QOPM
Secretário-Executivo da Casa Militar

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1786/2019/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Ato nº 2.212-NM, de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0026407-55.2019.827.0000, nomeou o senhor ROQUILANE SILVA DOS SANTOS, para o cargo efetivo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, na Secretaria da Segurança Pública, por não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido pelo art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1856/2019/GASEC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/31000/001988, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada CELIA MARIA CHAGAS DE ARAÚJO, Número Funcional 447642/2, Assistente Administrativo, CPF nº 355.618.231-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1857/2019/GASEC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/019183, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada VANIA TEREZINHA ALVES DE SOUZA, Número Funcional 440398/3, Auxiliar Administrativo, CPF nº 349.217.371-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-E	II-F	01/06/2014	01/06/2015
VERTICAL	II-F	III-F	01/06/2016	01/06/2016
HORIZONTAL	III-F	III-G	01/06/2018	01/06/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1858/2019/GASEC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002636, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada ANA PORTILHO PEREIRA, Número Funcional 1003224/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 886.827.221-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1859/2019/GASEC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/018829, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada LORIMA LOPES DAS SILVA NUNES, Número Funcional 481996/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 382.972.991-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1863/2019/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/32470/000540, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado HEYDER AZEVEDO CARVALHO, Número Funcional 232480/2, Assistente Administrativo, CPF nº 166.051.951-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1/2020/GASEC, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a administração pode rever seus atos, quando eivados de vícios de ilegalidade;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1693/2019/GASEC, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.492, de 27 de novembro de 2019, que concedeu evoluções funcionais, à servidora aposentada MARIA DA PAZ DA COSTA ALMEIDA, Número Funcional 230549/3, CPF nº 165.153.151-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para:

Onde se lê:			
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/04/2016
VERTICAL	III-L	IV-L	01/03/2018

Leia-se:			
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/01/2016
VERTICAL	III-L	IV-L	01/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 15/2020/GASEC, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/32470/000539, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA ANGELICA PINTO DE CERQUEIRA, Número Funcional 488243/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº 370.807.551-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-J	III-J	01/01/2015
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 16/2020/GASEC, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/31000/002302, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada APARECIDA DE FATIMA CHAVES COELHO, Número Funcional 278935/3, Assistente Administrativo, CPF nº 213.062.571-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 17/2020/GASEC, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/32470/000538, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado PAULENE SOUZA PIMENTEL, Número Funcional 232030/2, Assistente Administrativo, CPF nº 166.013.601-63, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	VI-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 711/2019/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 001/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor PAULO DE SOUSA FREITAS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580852-1, previstas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 714/2019/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 002/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1013696-2, previstas para o período de 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 004/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ORLEANES DE SOUSA ALVES, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 876140-6, a partir do dia 01/01/2020 a 15/01/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 393, DE 14 DE MAIO DE 2018, publicada no D.O.E Nº 5.112, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 713/2019/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 003/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 13 (treze) dias das férias, da servidora ELIZANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1229176-3, previstas para o período de 18/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la no período entre 10/02/2020 a 22/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 6, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 005/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, com matrícula sob nº 1160133-1, a partir do dia 16/01/2020 a 30/01/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 652, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 006/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezesete) dias das férias da servidora RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 33690-3, a partir do dia 06/01/2020 a 22/01/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 626, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.484, de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 8, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 007/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor KELME MOURÃO DA COSTA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1124544-2, a partir do dia 10/01/2020 a 08/02/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 294, DE 10 DE JUNHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.377, de 12 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 9, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/001203.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/17010/001203, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/001202.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/17010/001202, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/001200.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/17010/001200, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor por necessidade de serviço.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor EDUARDO VIEIRA RUELA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11177209-3, para responder pela Gerência da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, durante o período de 13/01/2020 à 22/01/2020, em razão do período de férias do Gerente, HILTON SANTOS DE AGUIAR matrícula: 789553-2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
031.343.361-54	11535709-1	JHONE BARBOSA RODRIGUES	150
924.888.471-34	1038796-3	MONALISA DO NASCIMENTO	150
016.152.311-02	11232528-1	PATRICIA BATISTA ALVES MARINHO	150
027.595.841-86	121311-7	PATRICIO MARQUES DE QUEIROZ	145
734.536.841-88	11557044-1	PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES	150
000.611.781-36	33690-3	RAFAELLA DIAS SIQUEIRA	150

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 13/2020/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 25, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 5.942, de 6/5/2019, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2019, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para a instalação da Agência de Atendimento de Taquaralto/Palmas - TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico - Assesor nº 382/2019/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2019 25000 001146,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Jaqueline Erhardt Teixeira, CPF: 085.296.538-90, para a locação do imóvel para instalar a Agência de Atendimento de Taquaralto/Palmas - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme Memorando SAT nº 760/2019, SGD 2019 25009 054490.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 08/01/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 229, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**
Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO-SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 024/2019, Processo nº 2017/09030/000586, firmado com a empresa M. C. COM. DE MATERIAIS P/CONST. E CONSTRUTORA EI, a Engenheira Fiscal de Obras Camylla Ferreira Cesar Barbosa, Matrícula Funcional nº 1050621 e Registro Profissional - CREA 149243-D/TO e o Engenheiro Fiscal de Contrato Emerson Eduardo A. Nunes, Matrícula Funcional nº 11222441-2, CREA 310546-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Conclusão da Obra do CIOE - PALMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 239, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 3, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, consoante ao Ato nº 1969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Helder Resende Machado, Arquiteto, nº funcional 572333-2, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 012/2008, firmado com Prefeitura Municipal de Pium, CNPJ: 01.189.497/0001-09, cujo objeto é pavimentação e Construção de 10 Unidades Habitacionais do Município de Pium - TO.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Alves Poerschke, Engenheiro Civil, nº funcional 11664029-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;
- IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 23 de dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 003/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO-SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 391/2018, Processo nº 2018/37000/000164, o Engenheiro Fiscal de Convênio Camylla Ferreira Cesar Barbosa, Matrícula Funcional nº 1050621 e Registro Profissional - CREA 149243-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Reforma e Ampliação do Centro de Vivência Ambiental Antonio Alencar Leão em Paraíso do Tocantins, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 004/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO-SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 127/2019, Processo nº 2019/37000/000419, o Engenheiro Fiscal de Convênio Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, para acompanhar e fiscalizar a Construção da Rodoviária Municipal de Tupirama-TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Tupirama-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2019.30550.006757
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 105/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO
CNPJ DO CONVENENTE: 37.420.650/0001-04
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, para custeio da saúde da população do referido município.
VALOR CONCEDIDO O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4030 (Descentralização de ações e serviços de saúde) e 10.302.1165.4175 (Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da Rede de Atenção à Saúde (RAS)), estando as despesas asseguradas pelas Notas de Empenhos de números: 2019NE09378 e 2019NE09379, ambas emitidas em 02/12/2019; Fonte - 104; Detalhamentos de Dotações: 2019DD08042 e 2019DD08041; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma:
I - R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), em parcela única, para o CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
II - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR - Prefeito do Município de Lajeado - TO.
ELIANE LIMA DE SOUZA - Secretária de Saúde do Município de Lajeado - TO/
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Republicado para correções

PROCESSO Nº: 2019.30550.007557

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 117/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 12.292.443/0001-82.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO, para aquisição de 1 (um) veículo tipo van, 10 (dez) motocicletas e 15 (quinze) tablets para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no município referido, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006 (Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE08465, emitida em 01/11/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD7089; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

O CONVENIENTE se obriga a transferir, a título de CONTRAPARTIDA, recursos próprios no valor total de R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), sendo que tais recursos serão depositados na conta bancária aberta especificamente para este convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde.

CHARLES DIAS DA SILVA- Prefeito do Município de Palmeirante - TO.
DULCILEYA BENTO DA NÓBREGA - Secretária de Saúde do Município de Palmeirante - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS, nº funcional: 1273574-1 Assistente Administrativo, CPF: 050.448.743-45, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 54/2019, Processo nº 2019 41000 000253, firmado com a Empresa DLIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.012.541/0001-89.

Art. 2º Designar o servidor KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, nº funcional: 688232-2; Assistente Administrativo, CPF: 576.520.141-20, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2019 41000 000253

Contrato nº 054/2019

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: DLIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EIRELLI.

CNPJ: 07.012.541/0001-89.

Objeto: O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços (cursos de capacitação profissional), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 076/2019.

Valor total: R\$ 400.647,79 (quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 41010.11.333.1162.2146

Natureza de Despesa: 33.90.39.

Fonte de recurso: 0103002614.

Data da assinatura: 08.01.2020

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Fábio Augusto Lopes - Contratado

Fiscal Titular do Contrato: OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS

Nº funcional: 1273574-1

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0211/2019 - EMENDA PARLAMENTAR**

PROCESSO Nº 2019/38960/001457

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguaianã- TO.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Aquisição de vigas pré - moldadas de concreto, para construção de pontes no município de Araguaianã - TO.

PRÁZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) sendo R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), da CONCEDENTE, e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3042, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2019;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/12/2020;

DEPUTADA ESTADUAL: Issan Saado

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Hernandes Neves de Brito - Conveniente.

ATS

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 858/2019, de 20 de dezembro de 2019.
Republicada para Correção

O Vice-Presidente Executivo, respondendo pela Presidência, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora LIDIANE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA, Jornalista, Matrícula Funcional nº 1143450/2, CPF nº 016.803.241-44, atualmente, ocupando o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação/ATS, referente ao período aquisitivo 2018/2019, Suspensa através da PORTARIA/GABPRES/ATS nº 542/2019, publicada no DOE nº 5.433, em 03 de setembro de 2019, para que sejam fruídas no período de 02/01/2020 e 31/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 863/2019/GABPRES, de 23 de dezembro de 2019.
Republicada para Correção

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1263706-2, CPF nº 041.651.191-05, para substituir a servidora LIDIANE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 1143450-2, CPF nº 016.803.241-44, ocupante do cargo de Jornalista exercendo a função de Chefe de Assessoria de Comunicação desta Agência, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-Presidente Executivo

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 01/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Objeto do Contrato
09/2017	2016/32470/000160	LOG SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 03.406.710/0001-04	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção evolutiva de caráter funcional, manutenção evolutiva de caráter legal, manutenção de infraestrutura do Sistema denominado DETRANNET para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.
Fiscal	Miguel Marques dos Santos - Matrícula nº 954084-4		
Suplente	Murilo Mendes Ruela - Matrícula nº 1164830-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato par a ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

IX. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X. o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR/Nº 02/2020.

Designa aplicadores de prova de legislação de trânsito.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República.

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores deste Órgão para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Aplicadores de Exames de Legislação de Trânsito, para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Estado do Tocantins, para o exercício de 2020, conforme disposto no art. 27, da Resolução nº 168/2004:

Nome	Matricula	CPF	CNH Cat.	Local de Atuação
Roberto Rivelino Monteiro de Moura	11150629-2	02110398108	AD	Palmas
Rosilene Souza Rodrigues	11160659	63335948149	AB	Palmas
Vanusa Martins Cardoso Gomes	7065744	41436768187	B	Palmas
Alicene Fialho Souza	8775044	68828640120	AB	Palmas
Claudineia Bernardi	1204114-2	71603972234	AB	Paraiso do Tocantins
Hernilzete Alencar Carvalho Neiva	922280	87786435115	AB	Paraiso do Tocantins
Geosmar Siqueira das Graças	11215372	78117992191	AB	Paraiso do Tocantins
Ritelle Atalides da Silva	11160624	03100990137	AB	Paraiso do Tocantins
Darcercio Saraiva da Silva	2225263	41430220104	AE	Taquaralto
Franclene Bonfim da Silva	1270818-1	01209982110	AB	Taquaralto
Edipo Nogueira Almeida	11221755-5	01755603105	AB	Taquaralto
Silvane Pereira Amaral Aires	799510	66331692134	AB	Porto Nacional
Cleydiane Pereira de Sousa Rocha	11159952	98576771187	AB	Porto Nacional
Alice Damas de Oliveira	478146-1	38049856100	AD	Gurupi
Adriana Machado Frões Alves	11165308-2	31870619234	AD	Gurupi
Adriana Cristina Damas de Oliveira	11161213-1	01453477101	AD	Gurupi
Dulcimar Pereira Rocha	265900	32340133149	AB	Gurupi
Regina Santos Jorge	1121340-2	00524358141	AB	Gurupi
Bruno Silva Costa	11166031-1	01504944321	AD	Araguaína
Adonel Coelho Alves	11457678-1	69703205291	AB	Araguaína
Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	62390023134	AB	Araguaína
Alexon Rodrigues de Sousa	102602-3	01821462351	AB	Araguaína
Karla Daiane de Sousa Cavalcante	55028-2	00516748157	AB	Guaraí
Silvia Aires da Silva Dias	11160870-1	60478900163	AB	Guaraí
Josilene Olímpio Araújo Silva	649949-3	53393856120	AB	Colinas do Tocantins
Guete Luiz de Moraes	731496-2	60513691120	AB	Colinas do Tocantins
Eneida da Cruz Mousinho	823858	71203940106	AD	Araguatins
Pauliene Lopes Araújo	959264-4	84783532168	AE	Araguatins
Eida Cristina Almeida Martins Rodrigues	549580-2	43950043187	AB	Dianópolis
Marcos Antonio Timóteo Nunes	11150181-2	04456073195	AB	Dianópolis
Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	98880330349	AD	Xambioá
Wanderleia de Melo Brito Sousa	11237562-1	81024312291	A	Xambioá
Julio Cesar Soares e Silva	6972730	38844230100	AD	Colméia
Daniilo Ribeiro Barbosa	11139544-1	04547947112	AB	Colméia

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR/Nº 04/2020.

Designa examinadores de trânsito.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão.

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2020, conforme disposto no art. 27, da Resolução nº 168/2004.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, §§1º, 2º e 3º, da Resolução nº 168/2004, do CONTRAN.

Art. 3º Determinar o fiel cumprimento dos art. 16 e 17, da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, artigo 8º, §3º, §4º e §5º, da RESOLUÇÃO Nº 358/2010, do CONTRAN. Bem como todas as normativas vigentes nas Resoluções, Portarias e Normativas referentes à Banca Examinadora.

RELAÇÃO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO PARA PORTARIA ANO 2020.

	NOME	CNH CAT.	MATRICULA	LOTAÇÃO
01	ADONEL COELHO ALVES	AB	11457678-1	FISCALIZAÇÃO - ARAGUAÍNA
02	AGEU LOPES DA SILVA	AE	1009532-3	SEC. SEG. PÚBLICA - PALMAS
03	ALEXON RODRIGUES DE SOUSA	AB	102602-3	CIRETRAN - ARAGUAÍNA
04	ALICE DAMAS DE OLIVEIRA ALVES	AD	478146-1	CIRETRAN - GURUPI
05	ALMIR DIAS FILHO	AE	797148	POLICIA MILITAR - PALMAS
06	AMÉLIO FÉLIX DA CUNHA	AD	488887-1	FINANCEIRO DETRAN - PALMAS
07	AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA	AD	8612033	POLICIA CIVIL - PALMAS
08	ANDRE JOSÉ MARQUES DA SILVA	AE	362480-2	POLICIA CIVIL - GURUPI
09	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	AD	11141964-2	SEC. CIDADANIA E JUSTIÇA - COLINAS
10	ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA	AE	687847-1	BOMBEIRO MILITAR - PALMAS
11	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	AE	1196227-1	POLICIA CIVIL - PALMAS
12	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AE	3987485	POLICIA MILITAR - PALMAS
13	ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA	AE	468475-4	SEC. SEG. PÚBLICA - PALMAS
14	ANTONY ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES	AB	11180544-1	FISCALIZAÇÃO - PALMAS
15	BRUNO SILVA COSTA	AD	11156031-1	CIRETRAN - ARAGUAÍNA
16	CARLOS MOURA NUNES	AE	965380-3	SEC. SEG. PÚBLICA - PALMAS
17	CINCINATO DE SOUZA LUZ	AE	36009-2	IMETRO - DIRETORIA DE PESOS E MEDIDAS
18	CLAUDIO BRAGA PINTO	AD	584657-1	POLICIA MILITAR AMBIENTAL - GURUPI
19	CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ TELES	AD	889596-5	FISCALIZAÇÃO - PALMAS
20	DARCERCIO SARAIVA DA SILVA	AE	521659-3	CIRETRAN - TAQUARALTO
21	DARLYS TAVARES DE SOUZA	AE	51515	POLICIA MILITAR - PALMAS
22	DONATÍLIA FREIRE DE CASTRO	AD	608900-2	BANCA EXAMINADORA - PALMAS
23	DULCIMAR PEREIRA ROCHA	AB	404151-1	CIRETRAN - GURUPI
24	EDIMAR FERREIRA PARENTE	AE	352175-2	SEC. SEG. PÚBLICA - PALMAS
25	ELTON JOHN RIBEIRO DA SILVA	AD	11238461-1	BOMBEIRO MILITAR - PALMAS
26	EMIVAL BORGES AGUIAR	AD	1269704-2	BANCA EXAMINADORA - PALMAS
27	ENEIDA DA CRUZ MOUSINHO	AD	8238581	CIRETRAN - ARAGUATINS
28	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	AB	11578807-1	SEC. CIDADANIA E JUSTIÇA - PORTO NACIONAL
29	FELIPE DELMONDES DE BRITO FONTENELE	AD	1283910-2	FISCALIZAÇÃO - ARAGUAÍNA
30	FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	AD	836713-6	SEC. DEFESA CIVIL - PALMAS
31	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	AD	1096880-1	POLICIA MILITAR - PALMAS
32	GEBSON ALVES DOS REIS	AE	943062-1	SEÇÃO CNH DETRAN - PALMAS
33	GENIVALDO ARAUJO PINHEIRO	AD	507020	POLICIA MILITAR - ARAGUAÍNA
34	GEOVANE BARBOSA FRAZÃO	AE	860405-1	SEÇÃO VEICULO DETRAN - PALMAS
35	GEOVANI RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	AB	11134348-2	FISCALIZAÇÃO - PALMAS
36	HIDELFONSO GUEDES DA COSTA	AD	5517320	POLICIA MILITAR - ARAGUAÍNA
37	IRAY MARCIA MAGALHÃES DELFINO BADARÓ	AD	11149795-2	DIRETORIA DE PERICIA CRIMINAL
38	IRANÁ RUFINO DE ARAUJO VILELA	AD	788792-1	RECURSOS HUMANOS 39DETRAN - PALMAS
39	ISMÊNIA WANDERLEY ALMEIDA	AD	1088602-1	CIRETRAN - XAMBIOÁ
40	JADER PIMENTA DE BARCELOS	AE	11141166-3	SEC. DA FAZENDA - TO
41	JANE EUFRÁSIA DE OLIVEIRA COELHO	AB	11455870-1	FISCALIZAÇÃO - ARAGUAÍNA
42	JANIO SANTOS DA SILVA	AD	11139072-1	FISCALIZAÇÃO - PALMAS
43	JOÃO DUARTE DA SILVA	AD	612902	POLICIA MILITAR - MIRACEMA
44	JOCERLINO DE JESUS	AE	11181575-1	FISCALIZAÇÃO - GUARAÍ
45	JONAS DIAS DOS SANTOS	AD	736283-1	POLICIA MILITAR - ARAGUAÍNA
46	JOSÉ DUARTE NOLETO	AD	523917-3	FINANCEIRO DETRAN - PALMAS
47	JOSÉ MARCELO CAVALCANTE DE QUEIROZ	AD	11160241-1	SEÇÃO CNH DETRAN - PALMAS
48	JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	AD	924146-2	SEC. SEG. PÚBLICA - PALMAS
49	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	AD	858575-6	BANCA EXAMINADORA - PALMAS
50	JULIO CESAR SOARES E SILVA	AD	489077-2	CIRETRAN - COLMÉIA
51	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA	AE	11227672-1	FISCALIZAÇÃO - PALMAS
52	LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO	AB	11192518-1	FISCALIZAÇÃO - PALMAS
53	LAESON DIAS FERREIRA	AE	11519690-1	CIRETRAN - FORMOSO DO ARAGUAIA
54	LAZARO DOS SANTOS MIRANDA	AE	672819-6	CIRETRAN - PARAISO DO TOCANTINS
55	LICIANE MAIA RODRIGUES	D	905668-4	PROCON - DIANOPOLIS
56	LUZIA REIS DE SOUZA	AD	11656549-1	CIRETRAN - GURUPI
57	MANOEL PEREIRA DE SANTANA	AD	988094-2	FISCALIZAÇÃO - PALMAS
58	MÁRCIO FERNANDES COELHO	AD	11577983-1	SEC. CIDADANIA E JUSTIÇA - GUARAÍ
59	MARCIO LOPES DE SOUZA	AD	824528-6	FISCALIZAÇÃO - PALMAS
60	MARIA DOS REIS OLIVEIRA SOARES	AD	636700-3	SEÇÃO VEICULO DETRAN - PALMAS
61	MARIA LUCAS BATISTA VALADARES	AD	531653-2	FINANCEIRO DETRAN - PALMAS
62	MATORAMA PEREIRA DA SILVA	AD	11192542-1	FISCALIZAÇÃO - PALMAS
63	MIGUEL MARQUES DOS SANTOS	AD	954084-4	T.I. DETRAN - PALMAS
64	NAIDES CESAR SILVA	AD	8393184	AGENTE PENITENCIÁRIO - PALMAS
65	NARA RÚBIA ALVES PARENTE NUNES	AD	762249-2	CREENCIAMENTO DETRAN - PALMAS
66	NATAN FONTES DA SILVA	AD	566369-2	CIRETRAN - MIRACEMA DO TOCANTINS
67	NEUSA MARIA FERREIRA FURTADO	AD	355607-1	SEÇÃO VEICULO DETRAN - PALMAS
68	NORMA BARROS DE LIMA ONISHI	AB	692569-5	CIRETRAN - COLMÉIA

69	PAULIENE LOPES ARAÚJO	AE	959264-4	CIRETRAN - ARAGUATINS
70	RAIMUNDO VIEIRA	AE	306505-4	SEC. SEG. PÚBLICA - PALMAS
71	REGIS AIRES GOMES	B	946040-6	NATURATINS - PORTO NACIONAL
72	ROMILDO SANTOS BARBOSA	AD	1017535-1	CIRETRAN - GURUPI
73	RONALDO LOPES PIMENTEL	AE	712878-3	ATI - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
74	SARA CRISTINA BATISTA GARCIA	AD	11155760-1	CREDCIAMENTO DETRAN - PALMAS
75	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	AE	883405-1	POLICIA MILITAR - PALMAS
76	SIDINEY COELHO VIANA	AB	1048538	POLICIA MILITAR - PALMAS
77	SIDINEY REIS DE FARIAS	AE	634910-1	FISCALIZAÇÃO - PALMAS
78	TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	AD	11236590-1	FISCALIZAÇÃO - GUARÁI
79	THIAGO VIANA REGO	AD	767672	SEC. SEG. PÚBLICA - PARAISO DO TOCANTINS
80	VALDEILSON MACEDO DA SILVA	AE	983205-1	POLICIA MILITAR - PALMAS
81	VALDIVINO ALVES PIRIS	AE	1290266-1	TRANSPORTE DETRAN - PALMAS
82	WADSON BARROS COIMBRA	AD	46738-1	INTELEGENCIA DETRAN - PALMAS
83	WODO EVANGELISTA DE MEDEIROS	AE	807270-3	FISCALIZAÇÃO - PALMAS

Art. 4º Dê ciência à Diretoria de Operações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 20/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 20/2019, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa FOCALIZE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA - ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 20/2019	OBJETO DO CONTRATO
Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - Titular Matrícula n.º 1277669-1 CPF: 009.102.783-77 Liciany de Brito Alves - Suplente Matrícula n.º 11181990-1 CPF: 925.864.901-00	Termo de Contrato 20/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nas portas automáticas deste Instituto no exercício de 2020.

Parágrafo Único. Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria Compulsória de João Rodrigues de Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" nº 1301/2019, da Douta Procuradoria-Geral do Estado; aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2171/2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 802/AP, de 06 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.260, de 19 de novembro de 2014, que concedeu ao segurado JOÃO RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 089.107.231-49, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais a 31/35, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público, com base no que consta dos autos processo nº 2018.04.00175R1, a fim de:

I - CONSIDERAR a fundamentação jurídica do benefício na forma a seguir: arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

II - CONSIDERAR o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3º Classe, Padrão IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Guilherme Alexandre de Medeiros Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no caput do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES, CPF nº 778.328.176-15, matrícula nº 871040/2, no cargo de Motorista, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 3.473,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208852P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria da segurada Maria Iva Ribeiro Moura.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1061/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.405, de 24 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1412, de 1º de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.232, de 07 de novembro de 2018, referente à segurada MARIA IVA RIBEIRO MOURA, CPF: 546.726.001-49, para fins de fixar os proventos referentes à Classe II, Referência "L", do Cargo de Escrivão de Polícia, conforme consta do processo nº 2019.04.205789R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 23, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Raimundo Dias de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO, CPF nº 336.528.211-49, matrícula nº 425117/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207992P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 24, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Nonato Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NONATO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 251.443.591-91, matrícula nº 317916/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208129P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilcima Moreira de Souza Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM, CPF nº 466.830.461-15, matrícula nº 573982/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206521P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado José Ribeiro Lustosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2019/GASEC, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.352, de 07 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 248/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.842, de 06 de abril de 2017, referente ao segurado JOSÉ RIBIERO LUSTOSA, CPF: 096.333.161-20, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, conforme consta do processo nº 2019.04.00561R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 31, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Moseir Vieira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 518.003.657-72, matrícula nº 628569/4, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.507,50, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.390,50, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208179P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 32, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Laurentina Marques de Sousa Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1369/2019/GASEC, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.453, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1505, de 05 de novembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2481, de 08 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 125/2018/GECORE/AP/SGD, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 01 de fevereiro de 2018, em relação à segurada LAURENTINA MARQUES DE SOUSA GOMES, CPF nº 336.090.711-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência F, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2018.04.01559R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Louriana Cabral de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§ 13, 14 e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA, CPF nº 928.614.661-20, matrícula nº 1042815/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 13 anos, 11 meses e 12 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.889,36, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.173,93, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.03.208448P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Domingos Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1527/2019/GASEC, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1624, de 03 de dezembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2817, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 839/AP, de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação ao segurado DOMINGOS ALVES DA SILVA, CPF nº 000.080.598-02, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência K, do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2018.04.01237R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 36, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marileide Pereira de Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILEIDE PEREIRA DE AGUIAR, CPF nº 332.447.743-34, matrícula nº 416992/4, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.198,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208790P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 37, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Adilson Espindola.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1304/2019/GASEC, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.447, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1622, de 03 de dezembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2745, de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 29/AP, de 14 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.312, de 05 de fevereiro de 2015, em relação ao segurado ADILSON ESPINDOLA, CPF nº 182.674.751-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2018.04.00866R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de substituição do Titular da Diretoria de Previdência.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rayane Charla Silva, CPF nº 046.933.421-57, número funcional 1171330-3, Assessor Comissionado II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Previdência, Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho, CPF nº 200.345.123.49, número funcional 271709-2, no período de 21.01.2020 a 19.02.2020, em razão de férias do titular.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

Republicado para correção

Nº Contrato: 18/2019

Processo nº: 2019/24830/002502

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: LAVA JATO PALACINHO- ME. (CNPJ: 23.060.760/0001-90)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza automotiva no exercício de 2020.

Valor Estimado: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4251.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: A partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Assinatura: 13/12/2019

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Tiago Roberto da Costa - Representante legal da Lava Jato Palacinho - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

Nº Contrato: 20/2019

Processo nº: 2019/24830/002499

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: FOCALIZE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA - ME. (CNPJ 12.187.721/0001-31)

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e chamado de emergência com fornecimento de peças que custem até R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Estimado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: Exercício de 2020

Assinatura: 26/12/2019

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Wellington Vieira Rodrigues - Representante legal da FOCALIZE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA - ME

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409 de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Aldaires Rodrigues Pacheco Mat. func. 83241	Carlos Sérgio Gomes Mat. func. 436012	Processo: 2017/40310/000401 Contrato 02/2019 Contratada: CNPJ 13.944.554/0001-99 Visiona Tecnologia Espacial S.A.	Aquisição de imagens de satélite 2008, com resolução compatível para o Marco Zero do Novo Código Florestal.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07/05/2019.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 35/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610-NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante com disposto no Regimento Interno, de 11 de julho de 1994, e.

Art. 1º REVOGAR, a partir de 13/01/2020, a Portaria nº 178/2019-GABPRES, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5426, de 23 de agosto de 2019, que Dispensa da Obrigação do registro diário de Ponto Eletrônico, o servidor Rafael Odebrecht Massaro, Extensionista Rural, nº funcional 922149/6, CPF: 034.217.529-74, lotado na Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 42/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610-NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, Wagner Barbosa Lima, nº funcional 732397/2, CPF nº 607.140.501-72, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, para a Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional, a partir de 01/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017 20570 000001

CONTRATO: 001/2017 (9912408284)

TERMO ADITIVO: 04/2019

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT.02057008

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, prorrogando o período da vigência por mais 12 (doze) meses, de 03 de Janeiro de 2020 a 02 de Janeiro de 2021.

VALOR : R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39

FONTES DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019

SIGNATÁRIOS:

Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da JUCETINS - Contratante

Erika Soares Tannus Rego - Representante da Contratada

Francisco Santos de Jesus - Representante da Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAROLINA PEREIRA COSTA, do cargo em comissão de Assessor IV DADP-6, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Republicada para Correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE nº 4818, de 06 de março de 2017, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL no cargo de Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a partir de 06 de março de 2017;

Considerando o Ato nº 215, de 02 de março de 2017, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL das atividades na 4ª Defensoria Pública Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO, em razão do afastamento para exercício do cargo de Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 141/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/02/2020 a 17/02/2020, das férias da servidora ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHÃES, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 908470-3, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da portaria nº 1425/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/01/2020 a 03/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 18.0.000002374-0.
PARTÍCIPES: Município de Araguacema - TO.
Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO
OBJETO: Possibilitar e regulamentar a cessão de servidores, em caráter provisório, entre as instituições signatárias.
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 01/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000406-1
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014, do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Ronne Carlos Gomes da Silva .
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 07/01/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Ronne Carlos Gomes da Silva - Voluntário.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 003/2020**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP n.º 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, em virtude de posse em cargo inacumulável pela servidora LUDNE NÁBILA DE OLIVEIRA BARROSO, consoante o Ato n.º 218, publicado no DOE nº 5.424 de 21 de agosto de 2019;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública, na localidade de Palmas - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução n.º 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h: 00min do primeiro dia útil, até às 23h: 59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual n.º 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria n.º 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE n.º 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desse Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 003/2020, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 003/2020, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 003/2020, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura do Servidor

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 004/2020

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP n.º 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, em virtude de posse em cargo inacumulável pelo servidor DIOGO NOGUEIRA AMORIM, consoante o Ato n.º 277, publicado no DOE n.º 5.484 de 14 de novembro de 2019;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de Gurupi - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução n.º 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h: 00min do primeiro dia útil, até às 23h: 59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbada na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual n.º 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 004/2020, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 004/2020, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula	
Cargo			
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail		Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 004/2020, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCELIA MANAIA COSTA DA SILVA, Anagesp - Administração, matrícula nº 9080121, para responder no período de 07/01/2020 a 17/01/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Recursos Humanos em razão das férias da titular VÍVIAN DIANA BERNARDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
PROCESSO SEI Nº 19.003164-6**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Expediente, Material para Acondicionamento e Embalagem, Material Elétricos e Eletrônico, Material de Telecomunicações e Outros Materiais de Consumo, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no exercício de 2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 23 de Janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais de nº 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO: www.tce.to.gov.br.

RAÍSSA PERES MIRANDA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO FINAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019**

Processo nº 2019021750. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, realizadas com recursos da Confederação Andina de Fomento - CAF. Após análise das novas propostas apresentada pela empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA, que foi contemplada nos termos do item 5.5 do edital, para gozo de benefícios de Empresa de Pequeno Porte, previstos na Lei Complementar 123/2006, e, com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 062/2019/SUPOBRAS, anexo às fls. 7.968/7.978 dos autos a Comissão Especial de Licitação, assim deliberou: Empresas VENCEDORA do certame com seus respectivos lotes: LOTE 01: EB INFRA CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 11.105.940,14 (onze milhões, cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos); lote 02: IBIZA CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 28.447.598,84 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); LOTE 03: IBIZA CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 23.585.892,78 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos); LOTE 04: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA com o valor de R\$ 45.770.307,38 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO
DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, de modo a retificar a data para realização do sorteio dos integrantes da subcomissão técnica, nos termos a seguir:

Onde se lê: "[...] torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14h:00, do dia 03 de janeiro de 2020 [...] a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica:"

Leia-se: "[...] torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14h:00 do dia 10 de janeiro de 2020 [...] a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica."

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019**

Processo nº 2019013331, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para construção de faixas elevadas e ondulações transversais, com sinalização horizontal e vertical, e piso tátil, conforme especificações e condições constantes deste edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 085/2019/PROMURB/SESMU, juntado às fls. 454/459 a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresa HABILITADA: ELETROHIDRO LTDA por ATENDER todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 17/01/2020, às 15:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2020.

GIOVANE NEVES COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO nº 3882-2016-Espécie: 3º Termo Aditivo-Contrato nº 001/2018-Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA - TO Contratado: A profissional TÂMARA THATIANE CASTRO ROCHA, inscrita no CPF nº 022.988.201-39, residente e domiciliada na Avenida Goiás, Centro, da cidade de Barrolândia-TO, CEP: 77.665-000, portador do RG nº 716.223, SSP/TO, CRC: 003880/Q-0 Objeto: prestação de serviços profissionais de forma continua dos serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 12 (doze) mês de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2018 até 31/01/2020, Data da assinatura: 27/12/2019 Representante da Contratante: Gestora Maria Aparecida Neres Lima Representante da Contratada: THATIANE CASTRO ROCHA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO nº 3881/2016-Espécie: 3º Termo Aditivo-Contrato nº 001/2018-Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO Contratado: O profissional JESUS NOGUEIRA DE SOUSA inscrito(a) no CPF nº 700.953.961-87, residente e domiciliado a 503 Sul, Al 11, Lt 15, QD 06, Plano Diretor Sul Palmas -TO, CEP: 77.001.840, CRC Nº 005350/0-3, Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de forma contínua dos serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula SEXTA da Vigência, Serão acrescidos mais 12 (doze) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017 até 31/12/2020, Data da assinatura: 27/12/2019. Representante da Contratante: ZULMIRANE SOARES LIMA Representante da Contratada: JESUS NOGUEIRA DE SOUSA.

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar-se no dia 22 de janeiro de 2020, as 08h:00, na sede da Prefeitura de Ananás, na Av. Duque de Caxias, nº 300 CEP: 77.890-000, Centro, sala 08. PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 01-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, injetáveis, gotas, suspensão, pomada, cremes, loções, materiais radiológicos e hospitalares diversos destinados à manutenção da Farmácia básica e do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins. Conforme especificado no edital e seus anexos. Legislações aplicáveis, Lei Federal 10.520/002; Capítulo V, do Decreto Federal 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006; De acordo com MP 86 de 06/09/2019 e com o Decreto 10.024/2019; Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990); Normativos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde (Lei 6.360/1976, Decreto 8.077/2013, Lei 8.443/1992; Portarias e Resoluções Anvisa); Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MPOG) 5/2014; Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232 ou pelo e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

ANANÁS-TO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

Dispensa de Licitação nº 01/2020
Processo Administrativo nº 05/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME Contratado: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.467.975/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Concessão de Licença de Uso de Software de GEP - Gestor de Escolas Públicas, Atendimento e Suporte Técnico, com novos módulos ou aplicativos ao sistema GEP, Gestor de Escolas Públicas, para atender o Fundo Municipal de Educação de Ananás. Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Total: R\$ 11.569,92 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), brutos pagos pelo contratante ao contratado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 964,16 (novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) Data da Assinatura: 09/01/2020 Prazo de Vigência: 09/01/2020 a 31/12/2020.

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2019.

CONTRATANTE: APREFEITURAMUNICIPAL DE ANANÁS -TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, Com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Fone: (63) 3442-1232, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, neste ato representado pelo Gestor senhor VALBER SARAIVA DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrita no CPF: 297.909.991-00, de Identidade 1.480.625, expedida pelo órgão SSP/TO;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS-TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 14.797.9720001-63, Com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Fone: (63) 3442-1232, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, neste ato representado pela senhora REGINA PEREIRA DIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF: 942.906.101-10 de Identidade nº 286.037, expedida pelo órgão SSP - TO;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63, Com sede na Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, neste ato representado pela Gestora do FME a senhora Maria Mary de Carvalho Alexandre, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 792.913.501-25 e RG Nº 1.385.461 SSP/TO;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS-TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 11.246.570/0001-82, Com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Fone: (63) 3442-1232 Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, neste ato representado pela Senhor LUIZ NETO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado inscrito no CPF: 093.498.631-20, e RG: 430.543 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade Ananás, na Rua Nossa Senhora de Fatima, Centro, Ananás Tocantins, doravante denominada simplesmente CONTRATANTES;

CONTRATADO: A EMPRESA CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 34.637.195/0010-98, com sede sito a AVENIDA BERNARDO SAYÃO Nº 8.261, ENTRONCAMENTO, CEP: 77.818-340, ARAGUAÍNA TOCANTINS, Representado neste ato pelo senhor DIVALDO DE LIMA CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 347.216.811-00 e RG: 2.176.517 SSP/GO, residente domiciliado em Araguaína Tocantins. Do Objeto - Constitui o primeiro termo aditivo fazer alteração na Razão social e numero do CNPJ da empresa vencedora da licitação para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no ramo para fornecimento de pneus em geral destinado a reposição das mesmas juntos a frota de veículo e maquinas de uso e de propriedades desta administração e serviços de balanceamento e alinhamento. Prazo de Vigência: 01/01/2020 a 31/03/2020.

Prefeitura de Ananás-TO, aos 30 de dezembro de 2019.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS, INSCRITO NO CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82, COM SEDE NA AVENIDA BETEL, Nº 334, CENTRO, CEP: 77.890-000, ANANÁS - TO.
CONTRATADA: A EMPRESA ANGRA PEREIRA DOS SANTOS (PANIFICADORA PAULISTA), INSCRITA NO CNPJ: 17.590.496/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS EM GERAL, PÃES, TORTAS E DEMAIS ITENS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS.
VALOR: O PREÇO DO VALOR TOTAL DE 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE DO DIA 09 DE JANEIRO ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS-TO, AOS 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019
 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS, INSCRITO NO CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82, COM SEDE NA AVENIDA BETEL, Nº 334, CENTRO, CEP: 77.890-000, ANANÁS - TO.
 CONTRATADA: A EMPRESA DENIVAL MOURA DE MELO, INSCRITA NO CNPJ: 15.375.767/0001-72, COM SEDE SITO A RUA JAIME ARAÚJO DIAS, NÚMERO 177, CEP: 77.890-000. CENTRO. ANANÁS-TOCANTINS. REPRESENTADO NESTE ATO PELO EMPRESÁRIO SENHOR DENIVAL MOURA DE MELO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF: 744.701.322-68, E RG: 424.414 SEJSP/TO.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS EM GERAL, PÃES, TORTAS E DEMAIS ITENS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS.
 VALOR: O PREÇO DO CONTRATO NO VALOR TOTAL DE 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09 (NOVE) MESES. A PARTIR DE 09 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TO, AOS 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
 Gestor do FMS

ANGICO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 08:00, do dia 23 de Janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, Centro, Angico - TO, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo Menor preço por ITEM Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao consumo na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em comprimento ao PNAE (programa Nacional Alimentação escolar) pelo o ano de 2020.

O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 09 de janeiro de 2020, de 2ª a 6ª feira, das 07h:00 às 13h:00, fone: (63) 3431-1279, ou pelo site do município: www.angico.gov.to.br.

Angico - TO, 08 de janeiro de 2020.

Antonia Rosania Alves Lima
 Pregoeira

BABAÇULÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO: Nº 57/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90. CONTRATADA: Construtora MW LTDA, CNPJ: 18.357.992/0001-74.
 2º (Segundo) TERMO ADITIVO: Construção do Centro de Eventos Turísticos na cidade de Babaçulândia/TO, referente à Etapa 01 - Construção do Centro de Eventos Turísticos, CR: 1037038-96/2016, Convênio: 841468.
 PERÍODO: Assinatura até 31 de dezembro de 2020.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 344.135,68 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 58/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90. CONTRATADA: Construtora MW LTDA, CNPJ: 18.357.992/0001-74.
 2º (Segundo) TERMO ADITIVO: Construção do Centro de Eventos Turísticos na cidade de Babaçulândia/TO, referente à Etapa 02 - Construção do Centro de Eventos Turísticos, CR: 1039765-38/2017, Convênio: 847631.
 PERÍODO: Assinatura até 31 de dezembro de 2020.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 243.900,94 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 25/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90. CONTRATADA: Ipê Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 00.012.724/0001-55.
 2º (Segundo) TERMO ADITIVO: Construção de praça com quiosque e academia ao ar livre na cidade de Babaçulândia/TO, conforme contrato de repasse nº 1054329-81 e nº SICONV 36585/2018.
 PERÍODO: Assinatura até 31 de dezembro de 2020.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 316.881,53 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 15/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90. CONTRATADA: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, CNPJ: 07.244.090/0001-05.
 3º (Terceiro) TERMO ADITIVO: Urbanização da Orla do Rio Tocantins em Babaçulândia/TO, conforme convênio nº 1010602-55/2013.
 PERÍODO: Assinatura até 31 de dezembro de 2020.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.131.552,56 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 39/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90. CONTRATADA: CONSTRUTORA MW LTDA - ME, CNPJ: 18.357.992/0001-74.
 3º (Terceiro) TERMO ADITIVO: Construção da Praça do Setor Borboleta em Babaçulândia - TO, conforme convênio nº 1024764-35/2015.
 PERÍODO: Assinatura até 31 de dezembro de 2020.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.210,36 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Babaçulândia - TO, 18 de dezembro de 2019.

ALENO DIAS GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 07/2019
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 13.076.026/0001-65. CONTRATADA: V & D CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO: Nº 01/2020. OBJETO: Construção da Academia de Saúde de Babaçulândia/TO, conforme convenio 13076.0260001/18-002.
 PERÍODO: Assinatura até 31 de dezembro de 2020.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.898,08 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Babaçulândia - TO, 18 de dezembro de 2019.

LILIAN PEREIRA COSTA
 Gestora Municipal do FMS

BERNARDO SAYÃO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bernardo Sayão, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição de Leite integral tipo UHT caixa e pão tipo francês para atender as necessidades do Programa pão e Leite do Fundo Municipal de Assistência Social. Dia da abertura 23 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs: Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço: Avenida Antônio Pesconi, nº 375, Centro. CEP: 77.755-000. Telefone: (63) 3422-1241. Sala da Comissão Permanente de Licitação e nos endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 007/2019

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020**

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 002/2020
PROCESSO: 002/2020
CONTRATO: 016/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO BRASILÂNDIA EIRELI, CNPJ: 20.653.810/0001-54.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, durante o exercício de 2020.
VIGÊNCIA: 08/01/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$ 962.418,90 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

Brasilândia do Tocantins - TO, 10 de janeiro de 2020.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020**

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 002/2020
PROCESSO: 002/2020
CONTRATO: 001/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO BRASILÂNDIA EIRELI, CNPJ: 20.653.810/0001-54.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, durante o exercício de 2020.
VIGÊNCIA: 08/01/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

Brasilândia do Tocantins - TO, 10 de janeiro de 2020.

Marlene Pereira de Almeida
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020**

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 002/2020
PROCESSO: 002/2020
CONTRATO: 002/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO BRASILÂNDIA EIRELI, CNPJ: 20.653.810/0001-54.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS -TO.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, durante o exercício de 2020.
VIGÊNCIA: 08/01/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$ 369.047,00 (trezentos e sessenta e nove mil, e quarenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

Brasilândia do Tocantins - TO, 10 de janeiro de 2020.

Clésio Alves da Silva
Gestor do FMS

BREJINHO DE NAZARÉ**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO, CNPJ: 02.884.153/0001-74

Torna público que levará à Leilão, no dia 11 de Fevereiro de 2020, às 10:00h, na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes bens:

LOTES: 1 - VW GOL ANO 2013/14 PLACA OYA-1779; 2 - VW GOLANO 2013/14 PLACA OYA-5819; 3 - FIAT DOBLO ANO 2010 PLACA MXG-1684; 4 - FIAT UNO ANO 2013 PLACA MWW-7133; 5 - VOLARE ANO 2004 PLACA MVV-1442; 6 - FIAT UNO ANO 2006 PLACA MWC-9815; 7 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E; 8 - TRATOR NEW HOLLAND TL 80; 9 - GRADE DE ARRASTO (SEM DISCO) VERMELHA; 10 - BITONEIRA (SEM MOTOR); 11 - CORTADOR DE GRAMA TOYAMA; 12 - CARRETA AGRÍCOLA; 13 - FIORINO ANO 1998/99 PLACA MVO-2649.

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 08 de Janeiro de 2020.

MIYUKI HYASHIDA
Prefeita Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019/FMSCO/TO
Nº DO PROCESSO: 17865/2019**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (ANEXO I), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FMSCO/TO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO-Critério de Julgamento MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 27/01/2020, às 09h:00, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de prestação de serviços médicos especializados em Cardiologia, para atendimento de consultas médicas e realização de exames, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, durante o exercício de 2020, conforme especificações constante no Anexo I Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), situada à Rua 23 A, S/N, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores Informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins - TO, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fica adiado a LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, sendo a abertura dos envelopes dia 23 janeiro de 2020, as 08h:30min.

Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h:00, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 08 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GURUPI

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O Município de Gurupi - TO, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2019. Processo nº 2019016242. Tipo: Menor Preço por Item, Ampla Concorrência. Abertura da Sessão Pública: dia 23/01/2020, às 09h, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO VAN/FURGÃO, ADAPTADO PARA UNIDADE VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL). Total de Itens Licitados: 01. Recebimento das Propostas: até às 08h:45min, do dia 23/01/2020, no endereço eletrônico: www.portadelcompraspublicas.com.br.

Edital e anexos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 09/01/2020.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário Municipal de Saúde

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

O Município de Gurupi - TO, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2019. Processo nº 2019.012129. Tipo: Menor Preço por Item, Ampla Concorrência. Abertura da Sessão Pública: dia 24/01/2020, às 09h, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO E MONÓGRAFO DIGITAL. Total de Itens Licitados: 02. Recebimento das Propostas: até às 08h:45min, do dia 24/01/2020, no endereço eletrônico: www.portadelcompraspublicas.com.br. Edital e anexos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 09/01/2020.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2019

Processo Nº 2019.013107. Concorrência Pública nº 005/2019. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e DISTRIBUIDORA DE CHOPP DELIVERY-EIRELI-ME, CNPJ nº 25.183.156/0001-86. Objeto: PERMISSÃO ONEROSA DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, COM FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA HENRIQUE DE SANTANA. Assinatura: 23/12/2019. Vigência: 20 (vinte) anos a partir da assinatura. Valor mensal: R\$ 459,37 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Gurupi-TO, 09/01/2020.

Zenaide Dias da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ITAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 09:00h, no dia 22/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 01/2020, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10) óleos lubrificantes e filtros, arla 32, para suprir as necessidades da Frota de veículos do Município de Itaguatins - TO, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 09 de janeiro de 2020.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 11:00h, do dia 22/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes s/n, centro, o Pregão Presencial nº 02/2020, tipo menor preço lote, objetivando a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Itaguatins - TO, da Zona Rural, assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 09 de janeiro de 2020.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 09:00h, no dia 23/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 003/2020, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de 01(um) veículo utilitário 0km, veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, UBS do P.A Reis. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 09 de janeiro de 2020.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 11:00h, no dia 23/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/N, Centro, o Pregão Presencial nº 004/2020, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores (originais de fábrica), para uso e reposição da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal e os Fundos de Saúde Educação e Assistência Social de Itaguatins - TO. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 09 de janeiro de 2020.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 09:00h, no dia 12/09/2018, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, centro, o Pregão Presencial nº 016/2018, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, conforme propostas nº 11489.9090000/1180-23 e nº 11489.9090000/1180-24 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 28 de agosto de 2018.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

LAGOA DA CONFUSÃO

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 26.753.137/0001-00. CONTRATADA: LUCENAADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.880.714/0001-58. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DO OBJETO. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR: valor mensal de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais), o que corresponde o valor total de R\$ 192.960,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

PALMEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, após análise prévia e apreciação documental realizada pela Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 918/2018, para o Chamamento Público do Fundo Municipal de Saúde da Palmeirópolis, do Objeto: O presente processo destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da Saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos próprios de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, vem por meio deste ato, homologar o credenciamento das seguintes empresas:

CONSULTÓRIO MÉDICO E CLÍNICA GERAL JESUS RAFAEL EIRELI - CNPJ: 26.585.137/0001-49.

NEYTON SANTANA DA SILVA - ME - CNPJ: 21.815.796/0001-00.

ANALaura GONÇALVES RESENDE - ME - CNPJ: 28.684.350/0001-33.

SERVIÇOS MÉDICOS VITÓRIA VIDA EIRELI - ME - CNPJ: 35.699.802/0001-16.

YANET HERNANDEZ JIMENEZ EIRELI - ME - CNPJ: 33.855.989/0001-74.

Por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame.

Palmeirópolis - TO, 30 de Dezembro de 2019.

Sônia Damares Sousa
SubSecretaria de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela sua SubSecretaria de Saúde e Saneamento, Sônia Damares Sousa, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO E CLÍNICA GERAL JESUS RAFAEL EIRELI - ME - CNPJ: 26.585.137/0001-49, estabelecida na Rua 19, Nº 135, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis-TO, CEP: 77.365-000, representado pela senhora Elba Marina Liqui Ramos, Cédula de Identidade de estrangeiro nº v3435866 - CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 731.798.091-91. DO OBJETO: O presente processo destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PESSOA JURÍDICA, ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 002/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor do plantão de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo Plantão de 12 horas.

Palmeirópolis - TO, 30 de Dezembro de 2019.

Sônia Damares Sousa
SubSecretaria de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela sua SubSecretaria de Saúde e Saneamento, Sônia Damares Sousa, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa NEYTON SANTANA DA SILVA - ME - CNPJ: 21.815.796/0001-00, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 27, Qd. 69, Lt. 19, Setor Sol Nascente, Trombas - GO, CEP: 76.460-000, representado pelo senhor Neyton Santana da Silva Cédula de Identidade nº 708458/2. A Via DGPC-GO, portador do CPF nº 194.640.961-87. DO OBJETO: O presente processo destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos próprios de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 002/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor do plantão de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo Plantão de 12 horas.

Palmeirópolis - TO, 30 de Dezembro de 2019.

Sônia Damares Sousa
SubSecretaria de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO representado pela sua SubSecretaria de Saúde e Saneamento, Sônia Damares Sousa, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa ANA LAURA GONÇALVES RESENDE - ME - CNPJ: 28.684.350/0001-33, estabelecida na Rua 80, nº 481, Qd. 185 Lt. 03, Setor Residência Vil Verde, Gurupi - TO, CEP: 77.415.700, representado pela senhora Ana Laura Gonçalves Resende, Cédula de Identidade nº 939.475 2ª VIA SSP-TO, portador do CPF nº 037.786.741-10. DO OBJETO: O presente processo destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos próprios de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 002/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor do plantão de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) pelo Plantão de 12 horas.

Palmeirópolis - TO, 30 de Dezembro de 2019.

Sônia Damares Sousa
SubSecretaria de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela sua SubSecretaria de Saúde e Saneamento, Sônia Damares Sousa, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa SERVIÇOS MÉDICOS VITÓRIA VIDA EIRELI - ME - CNPJ: 35.699.802/0001-16, estabelecida na Rua Benedito A. Guida, nº 197, QD: 03, LT: 14 Bairro Parque Residencial dos Cajueiros, Gurupi - TO - CEP: 77.404-060, representado pela senhora Vitória Vaz Guimarães, Cédula de Identidade nº 1.168.862 2ª VIA SSP-TO,

portador do CPF nº 048.454.621-09. DO OBJETO: O presente processo destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da Saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos próprios de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 002/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor do plantão de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo Plantão de 12 horas.

Palmeirópolis - TO, 30 de Dezembro de 2019.

Sônia Damares Sousa
Sub. Secretaria de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela sua SubSecretaria de Saúde e Saneamento, Sônia Damares Sousa, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa YABET HERNANDEZ JIMENEZ EIRELI - ME - CNPJ: 33.855.989/0001-74, estabelecida na Rua F1, Setor Centro, Jau do Tocantins - TO, CEP: 77.450-000, representado pela senhora Yanet Hernandez Jimenez, Cédula de Identidade de estrangeiro nº V993713-R CGPI/DIREX/DPF, portador do CPF nº 067.227.831-62. DO OBJETO: O presente processo destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos próprios de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 002/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor do plantão de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo Plantão de 12 horas.

Palmeirópolis - TO, 30 de Dezembro de 2019.

Sônia Damares Sousa
Sub. Secretaria de Saúde e Saneamento

SAMPAIO**DECRETO Nº 113/2020**

“Decreta a inexistência de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 058/2019.

CONSIDERANDO que o Município de Sampaio, TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04, do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 058/2019;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25, da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas Judiciais ou Administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do Drº NATANAEL GALVÃO LUZ, na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO, sendo o titular da sociedade individual NATANAEL GALVÃO LUZ;

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA NATANAEL GALVÃO LUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.129.390/0001-65, com sede na Rua Planalto, nº 523, Centro, Augustinópolis/TO, para o exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sampaio/TO, 03 de Janeiro de 2020.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Sampaio/TO

SUCUPIRA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. CONTRATO Nº 019/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO.

CONTRATADO: LICITICON TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI- ME, inscrita no CNPJ Nº 17.265.890/0001-66, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato Inicial, por um período de 10 (dez) meses. Ficando ratificada as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), DATA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Valdmir Ribeiro de Castro - Gestor do Município/ Gutemberg de Oliveira Santana- representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 20 de Dezembro de 2019.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Gestor do Município de Sucupira

WANDERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO
Contratada: MEGA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Período: 02/01/2019 a 31/12/2019
Dotação Orçamentária: 15.451.0023.1-023
Valor do Termo Aditivo: R\$ 37.112,83 (trinta e sete mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos)
Data Aditivo: 30/12/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 57
Wanderlândia/TO, 30 de dezembro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA - TO
CNPJ/MF Nº 00.001.636/0001-58
Eduardo Silva Madruga
Contratante

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A N.R. DA SILVA SERVIÇOS (LOCA SUL), CNPJ nº 13.171.183/0001-50, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas Renovação da Licença Municipal de operação (RLMO) para a atividade - Coleta de Resíduos da Construção Civil no Setor Taquaralto, Palmas - TO. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 001/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS-ASSECAD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, do Estatuto Social da ASSECAD,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD, para o período 2020/2025, composta pelos associados que se encontram em gozo de seus plenos direitos estatutários.

Art. 2º Designar os associados como membros titulares: ANTONIO SÉRGIO DA SILVA, Matrícula Funcional 970764-3; MÁRCIO FERREIRA LINS, Matrícula Funcional 1045482-4 e MILTON GOMES DA ROCHA, Matrícula Funcional 379399-1, e como membros suplentes: DEUSIENE GOMES MILHOMEM, Matrícula Funcional 478857-2; ANDREANO MILHOMEM CORREIA, Matrícula Funcional 60346-8; e PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Matrícula Funcional 335025-1; para comporem a Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral com objetivo de preencher os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da ASSECAD para o período 2020/2025.

Art. 3º Em obediência ao §3º, do art. 77, do Estatuto Social da ASSECAD fica determinado que a Comissão Eleitoral se reunirá e escolherá, entre seus membros, seu Presidente.

Art. 4º A Comissão ora constituída fica incumbida de proceder às publicações de praxe; receber e julgar os pedidos de registro de chapa, organizar o pleito, julgar eventuais recursos, bem como homologar o resultado final e dar posse aos eleitos.

Art. 5º A ASSECAD disponibilizará a Comissão Eleitoral todos os recursos necessários para a realização das eleições.

Art. 6º Em obediência ao Parágrafo único do art. 79, do Estatuto da ASSECAD, a Comissão Eleitoral se dissolve automaticamente após a proclamação oficial dos resultados, lavrando-se as atas respectivas no livro de Atas da Associação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS-ASSECAD, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente da ASSECAD

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTRO OESTE ÓLEO QUÍMICA LTDA, CNPJ: 08.251.405/0005-38, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi/TO, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para a atividade de Fabricação de Sabões e Detergentes Sintéticos, com endereço Via Eixo Principal 2ª Etapa, S/N, Qd 01, Lts 19/20/21/22/23, Parque Industrial, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 73/2017, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEAL & RIBEIRO LTDA, nome fantasia AUTO POSTO NEBLINA, CNPJ nº 03.438.380/0001-39, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Conego João Lima, nº 25, Qd. 1A, Centro, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. A. S DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EIRELI, cadastrada sob o CNPJ: 05.307.341/0001-28, com nome fantasia POSTO ARAGUANÃ, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a AUTORIZAÇÃO para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, no seguinte endereço, Av Pará, S/N, CEP: 77.855-000, Centro, ARAGUANÃ-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rodes Engenharia e Transportes LTDA, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação (Parcial para os blocos C e D) do Condomínio Residencial Júpiter, com endereço na Quadra ARNE 61 (504 Norte), HM 02, Lote 02ª, Alameda 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 10.770.459/0001-28

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2020, na sede do Sindicato, à Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO, no seguinte horário em primeira convocação: 18h:30min para os empregados em imobiliárias, empresas de compra, venda, locação, incorporação e administração de imóveis residenciais e comerciais no Estado do Tocantins, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura do edital convocatório;

b) elaboração, discussão e aprovação das respectivas pautas de reivindicações a serem remetidas à respectiva representação patronal, visando efetivação das CCT;

c) votação para a aprovação das aludidas pautas;

d) autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordos administrativos, com a assinatura de CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que sejam ajuizados os competentes Dissídios Coletivos;

e) deliberar sobre a taxa negocial, contribuição sindical e contribuições sociais à entidade, observado o disposto no art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da Constituição Federal, c/c os arts. 545; 513, alínea "e", e 462, todos da CLT, e, ainda, o art. 8º da Convenção 95 da OIT; Lei nº 13.467/17; a ADI/STF nº 5794; o Enunciado 38/2017, da ANAMATRA; e a Resolução 01/2018, do CONALIS;

f) assuntos gerais da categoria.

Não havendo quorum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas (TO), 07 de janeiro de 2020.

Ass. Sandra Maria Silveira Jorge
CPF: 722.679.927-87
Presidente do SINDICON-TO

FUNDAÇÃO UNIRG**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato nº 065/2019 firmado com a empresa MJ DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 14.298.666/0001-82, no valor de R\$ 311.944,60 (trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a contratação de pessoa jurídica no ramo de atividade execução e construção de obras, para execução do serviço de reforma do Campus II (adequação de projeto de combate incêndio) "blocos de salas de aulas" - Processo Administrativo nº 2019.02.055410.

Gurupi-TO, aos 23 de dezembro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019.02.056102**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto, registro de preços para aquisição de equipamentos para os cursos da área de saúde do Centro Universitário UnirG, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoxarifado Central da Fundação e Universidade UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
060/2019	Aton Licit. em Material de Informática Eireli - EPP	27.300.795/0001-00	R\$ 5.242,50
061/2019	Dental Higix Prod. Odont. Méd. e Hosp. Eireli - EPP	26.240.632/0001-16	R\$ 10.373,18
062/2019	Rafael Barreira Rosato - ME	13.847.961/0001-88	R\$ 5.755,51
Valor Total: R\$ 21.371,19 (Vinte um mil, trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 09 de janeiro de 2020.

Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR